



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 283/2020

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 19/09/2019, nos termos do acórdão às fls. 126/129, publicado no "DOC" de 03/10/2019, constante da REPRESENTAÇÃO nº 997.642 da **CAMARA MUNICIPAL DE IAPU**, determinou a **Restituição** aos cofres do MUNICÍPIO DE IAPU, ao Sr. **CELSO ALVES JÚNIOR**, CPF 463.927.506-49, PRESIDENTE DA CÂMARA, na época, com endereço à Rua Pedro Lúcio da Costa, N. 75, Centro, Iapu/MG, CEP 35.190-000, no valor histórico total de R\$ 10.523,38 (dez mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), referente aos valores relativos aos juros e multa decorrentes do atraso do recolhimento das contribuições previdenciárias no exercício de 2016 (fls. 104-v). Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente, perfaz a quantia de **R\$ 11.980,09** (onze mil, novecentos e oitenta reais e nove centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. Os valores deverão ser atualizados monetariamente nos termos do art. 364 da Resolução n.º 12/2008(RITCMG), na(s) data(s) do(s) respectivo(s) recolhimento(s). É o que consta dos referidos autos. Eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Oficial de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 27 do mês de agosto de 2020. E eu, CAROLINA VIANA FARNEZI, TC 02940-5, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 283/2020
PROCESSO: 997.642
EXERCÍCIO: 2016
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE IAPU
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 19/09/2019
PUBLICAÇÃO: DOC de 03/10/2019
TRÂNSITO EM JULGADO: 06/11/2019
RESPONSÁVEL: CELSO ALVES JÚNIOR
CPF: 463.927.506-49

Restituição aos cofres do município de IAPU

Restituição aos cofres do Município de Iapu, MG, dos valores relativos aos juros e multa decorrente do atraso do recolhimento das contribuições previdenciárias no exercício de 2016 (fls. 104-v).

Soma valores históricos: R\$ 10.523,38

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2016	R\$ 0,98	1,1850241	R\$ 1,16
02/2016	R\$ 1.337,22	1,1673960	R\$ 1.561,07
02/2016	R\$ 1.238,59	1,1673960	R\$ 1.445,93
03/2016	R\$ 979,20	1,1564102	R\$ 1.132,36
04/2016	R\$ 985,46	1,1513445	R\$ 1.134,60
05/2016	R\$ 114,76	1,1440226	R\$ 131,29
05/2016	R\$ 877,34	1,1440226	R\$ 1.003,70
06/2016	R\$ 326,98	1,1329199	R\$ 370,44
10/2016	R\$ 2.217,12	1,1160937	R\$ 2.474,51
11/2016	R\$ 2.445,73	1,1141996	R\$ 2.725,03

Valor devido: R\$ 11.980,09

Valor histórico total devido: R\$ 10.523,38

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 11.980,09

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 07/08/2020, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0.